

EDITAL Nº 01/2019**Seleção de bolsistas para atuação junto ao Núcleo de Comunicação do
Decanato de Assuntos Comunitários**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de bolsistas para atividades ligadas à área da Comunicação, junto às diretorias do DAC, de acordo com as seguintes disposições:

1 Finalidade do Edital

- 1.1 Apoiar as diretorias vinculadas ao Decanato de Assuntos Comunitários, no âmbito de planejamento, execução e divulgação de peças gráficas, e também no apoio às mídias sociais das mesmas.
- 1.2 Estabelecer rodízio dos selecionados de acordo com as necessidades de cada diretoria do DAC, de forma a propiciar maior conhecimento dos bolsistas a respeito dos diversos temas abrangidos pelo Decanato.

2 Objetivos do Edital

- 2.1 Selecionar estudantes da UnB vinculados à Assistência Estudantil e oriundos dos cursos de graduação de Comunicação Social, Arquitetura, Artes Visuais e Design, com experiência prévia em design gráfico, para apoiar as diretorias do DAC no planejamento, execução e divulgação de peças gráficas de comunicação de seus projetos e atividades;

- 2.2 Apoiar os estudantes assistidos pelos programas de assistência estudantil da Universidade a adquirirem competências relacionadas a elementos de design, planejamento, marketing e mídias sociais.

3 Público-alvo

- 3.1 Estudantes de graduação dos cursos de Comunicação Social, Arquitetura, Artes Visuais ou Design da Universidade de Brasília interessados em atuar no planejamento, participantes do programa de Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS/DAC/UnB.

4 Recursos Financeiros

- 4.1 Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital serão oriundos do PNAES (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- 4.2 Há a disponibilidade de 3 (três) vagas, sendo os recursos designados da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.
- 4.3 O total dos recursos a serem utilizados é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 4.4 Novas parcelas podem ser adicionadas, caso haja recursos disponíveis e interesse do DAC, com retificação deste edital.

5 Auxílio a ser concedido

- 5.1 Serão subsidiados até 03 (três) bolsistas, devendo ser seguida a ordem de classificação do resultado final homologado.
- 5.2 Compete à coordenação do Núcleo de Assuntos Comunitários do DAC realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas, mediante a homologação da folha de frequência a ser assinada pelos mesmos.

- 5.3 O pagamento das bolsas será efetuado, aproximadamente, 15 dias após o ateste da frequência.
- 5.4 Se por algum motivo um bolsista vier a ter a bolsa cancelada, poderá ser realizada uma segunda chamada dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva.
- 5.5 Para pagamento da bolsa aos beneficiários, somente serão aceitas contas-correntes individuais, de pessoas físicas, de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.
- 5.6 Caso o beneficiário não possua conta corrente que atenda aos requisitos listados no item 5.5, os valores poderão ser creditados, por meio de identificação via CPF, para resgate nas agências do Banco do Brasil, mediante identificação do bolsista.
- 5.7 A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- 6.1 Participar das reuniões setoriais do Núcleo de Assuntos Comunitários do DAC;
- 6.2 Cumprir planejamento e cronograma de execução das atividades;
- 6.3 Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação dos mesmos;
- 6.4 Apresentar memorial de cada atividade desenvolvida no âmbito de sua ação como bolsista nas diversas diretorias do DAC.

7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1 Os bolsistas deverão cumprir os seguintes requisitos:
 - 7.1.1 Ser estudante regular de curso de graduação da UnB (Arquitetura, Comunicação Social, Artes Visuais e Design), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com

- Declaração emitida pela DDS/DAC/UnB, justificado pela fonte de recurso indicado no item 4.1;
- 7.1.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB, desde que não ultrapassem renda per capita familiar de 1 salário mínimo e meio);
 - 7.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para cumprir as atividades de bolsista;
 - 7.1.4 Ter disponibilidade para estar presente às atividades junto ao Núcleo de Assuntos Comunitários durante os meses de férias acadêmicas na UnB (dezembro de 2019 e janeiro de 2020);
- 7.2 Apresentar perfil compatível com o trabalho a ser desenvolvido, como: ser extrovertido, comunicativo, proativo, interessado, entre outros.

8. COMPROMISSOS DO SUPERVISOR DAS AÇÕES

- 8.1 Será responsável pela supervisão das atividades a Coordenação do Núcleo de Comunicação do DAC.
- 8.2 São atribuições do supervisor:
 - 8.2.1 Oferecer apoio e capacitação básica ao bolsista para a execução das atividades propostas;
 - 8.2.2 Avaliar e arquivar os relatórios de todas as atividades executadas pelo bolsista;
 - 8.2.3 Gerenciar o cronograma dos bolsistas no rodízio a ser seguido dentro de cada diretoria do DAC.

9 FORMA DE INSCRIÇÃO

- 9.1 Para concorrer à Bolsa para o DAC, o estudante deverá reunir a documentação abaixo relacionada e enviá-la para o endereço eletrônico **ricom@gmail.com**:
 - 9.1.1 Formulário de Inscrição, preenchido com:

- I Dados pessoais do(a) aluno(a);
- II Dados bancários;
- III Descrição dos motivos para realizar trabalho nas diretorias do DAC;
- IV Informações relevantes sobre o estudante e/ou outras experiências profissionais;

9.1.2 Portfólio online, através de anexo no email ou link;

9.1.3 Histórico escolar recente.

9.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto pelo Edital.

9.3 O aluno deverá comparecer ao Gabinete do Decanato de Assuntos Comunitários para assinatura do termo de compromisso na data indicada e no horário agendado (enviados no e-mail indicado pelo aluno).

10 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no período entre 13 e 21 de setembro de 2019, encerrando-se às 23h59 de acordo com o horário gerado eletronicamente e registrado no e-mail enviado.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação e preenchimento de informações incompletas, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

11 ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

11.1 As solicitações de bolsa para trabalhar junto ao Núcleo de Comunicação do DAC serão avaliadas por Comissão designada pelo DAC;

11.2 Será responsabilidade desta Comissão:

11.2.1 Analisar a documentação prevista em edital e apresentada pelo estudante e o cumprimento do prazo de entrega;

11.2.2 Realizar entrevista com os (as) estudante(s);

11.2.3 Elaborar a lista de classificação dos bolsistas;

11.2.4 Encaminhar ao Gabinete do DAC o resultado final da seleção para homologação.

11.3 A Comissão é soberana e os resultado da classificação dos bolsistas não possui precedentes para recursos.

12 DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O resultado da concessão de bolsa será divulgado pela Comissão no dia 25 de setembro de 2019 no site <http://www.dac.unb.br/>;

12.2 A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso deverá ser realizada no período entre 26 e 27 de setembro de 2019, pessoalmente, no gabinete do Decanato de Assuntos Comunitários, prédio do BAES – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Compete ao estudante bolsista apresentar à Coordenação do Núcleo de Comunicação DAC o formulário de acompanhamento processual da participação de estudante-bolsista (DAC). Este formulário acompanhará a folha de frequência mensalmente.

13.2 13.1.1 O formato do relatório será orientado pela Coordenação responsável.

13.3 Ao término do período da Bolsa, o estudante bolsista deverá apresentar à Coordenação do Núcleo de Comunicação DAC um relatório final de Prestação de Contas, compreendendo todas as atividades realizadas e uma avaliação pessoal da experiência vivida;

13.2.1 O formato do relatório será orientado pela Coordenação responsável.

13.4 Não serão admitidos Relatórios de Prestação de Contas incompletos;

13.5 O prazo final para a apresentação do Relatório de Prestação de Contas será 3 (três) dias antes do término do programa, no dia 28 de

janeiro de 2020, caso não haja prorrogação através de retificação do presente edital.

13.6 O estudante bolsista que não realizar a prestação de contas adequadamente não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no DAC durante um período de 1 ano.

14 DO CRONOGRAMA

14.1 A Tabela a seguir apresenta o Cronograma a ser cumprido no Edital para Bolsistas:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	13 de setembro de 2019
Período de inscrição	De 13 a 21 de setembro de 2019
Período de entrevistas	De 23 e 24 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado	25 de setembro de 2019
Assinatura dos Termos de Compromisso	De 26 a 27 de setembro de 2019
Vigência da bolsa	Outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020

Brasília, 12 de Setembro de 2019.

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários
(original assinado)

Formulário de Inscrição

CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO NO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DO DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DAC/UnB		
I. Dados pessoais:		
Nome do aluno:		Matrícula:
Telefone(s) do aluno:		CPF:
E-mail do aluno:		
II. Dados bancários:		
Dados bancários	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	
	Variação:	
III. Descreva o motivo para querer trabalhar com área de comunicação no DAC:		
IV. Descreva suas experiências com:		
• Programas de design gráfico:		
• Mídias sociais:		
• Trabalho voluntário, independente de ter vínculo universitário:		
V. Informações relevantes sobre o candidato e/ou outras experiências profissionais:		

Data:	Assinatura do aluno:
Espaço reservado para o parecer da Comissão DAC (não preencher)	